



PARECER CONCLUSIVO 2019

TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2019 – RECURSO ESTADUAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	Instituto de Incentivo à Vida – Casa de Acolhida Isabel Soler
Endereço da Sede	R. Amaro Branco da Silva, 348, Jardim Mauá, Mauá / 3410-1234
Finalidade Estatutária	Art. 2º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no Item 7)
Termo de Colaboração	01/2019 (Processo de Origem nº 20.701/2018)
Valor Global Anual da Parceria	R\$ 828.000,00 (Município + Estado + União)
Repasse	ESTADUAL
Valor Anual do Repasse	R\$ 90.582,06
Nº de Parcelas e Meses de Referência	09 (Abril a Dezembro/2019)
Valor Recebido	R\$ 90.582,06
Valor Gasto	R\$ 90.582,06
Valor Devolvido	R\$ 90.582,06
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01 R\$ 10.000,00 OP 7194 e 7195/2019 22/05/2019 Parcela 02 R\$ 10.000,00 OP 10652/2019 12/07/2019 Parcela 03 R\$ 10.000,00 OP 10652/2019 12/07/2019 Parcela 04 R\$ 10.000,00 OP 14921/2019 12/09/2019 Parcela 05 R\$ 10.000,00 OP 14923/2019 12/09/2019 Parcela 06 R\$ 10.000,00 OP 19207/2019 13/11/2019 Parcela 07 R\$ 10.000,00 OP 19208/2019 13/11/2019 Parcela 08 R\$ 10.000,00 OP 19209/2019 13/11/2019 Parcela 09 R\$ 8.000,00 OP 19210/2019 13/11/2019 Aditamento R\$ 2.582,06 OP 21409/2019 06/12/2019
2.	Valores Recebidos, com Datas de Pagamento e Datas das Prestações de Contas.	Parcela 01 R\$ 10.000,00 22/05/2019 26/06/2019 Parcela 02 R\$ 10.000,00 25/07/2019 30/08/2019 Parcela 03 R\$ 10.000,00 25/07/2019 30/08/2019 Parcela 04 R\$ 10.000,00 23/09/2019 04/11/2019 Parcela 05 R\$ 10.000,00 23/09/2019 04/11/2019 Parcela 06 R\$ 10.000,00 14/11/2019 07/02/2020 Parcela 07 R\$ 10.000,00 14/11/2019 02/03/2020 Parcela 08 R\$ 10.000,00 14/11/2019 02/03/2020 Parcela 09 R\$ 8.000,00 12/12/2019 04/03/2020 Aditamento R\$ 2.582,06 11/12/2019 04/03/2020
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.



328

5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 20, fls. 02 a 227.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMI; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 54 a 66.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 2º - § 2º Serviço de acolhimento destinado a idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, garantindo a proteção integral, a privacidade, o respeito aos costumes, tradições e diversidades de ciclos de vida; arranjos familiares; raça/etnia; religião, gênero e orientação sexual. Respeitando a Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade ILPI, com capacidade de atendimento para até 50 idosos – vinculado à Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão concessor (fls.)	Conforme Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial , homologados pela Comissão da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. 1233 a 1236; 3286 à 3.289 e 3.290 à 3.293.
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios de execução do objeto emitidos pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão concessor, foram desenvolvidas atividades compatíveis com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho. O serviço ofertado proporcionou acolhimento e proteção integral aos idosos, contribuindo para a redução da violação de direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência. A OSC parceira atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Divisão de Projetos, Contratos e Convênios

13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito – CPF 140.324.008-65 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br

A OSC legalmente constituída aplicou integralmente o recurso estadual recebido no valor de **R\$ 90.582,06** (Noventa mil, quinhentos e oitenta e dois Reais e seis centavos).

(X) Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada (X) De Acordo () Em Desacordo com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 20.700/2018 – Vol. I ao X**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela (X) **APROVAÇÃO** () **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** () **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 09 de março de 2020.


Andressa Camasão
Assistente Administrativo
Divisão de Projetos, Contratos e Convênios


Cristiane Gonçalves da Silva Queiroz
Gerente Administrativa e Financeira
Divisão de Projetos, Contratos e Convênios

325

PARECER CONCLUSIVO 2019

TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2019 – RECURSO FEDERAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	Instituto de Incentivo à Vida – Casa de Acolhida Isabel Soler
Endereço da Sede	R. Amaro Branco da Silva, 348, Jardim Mauá, Mauá / 3410-1234
Finalidade Estatutária	Art. 2º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no Item 7)
Termo de Colaboração	01/2019 (Processo de Origem nº 20.701/2018)
Valor Global Anual da Parceria	R\$ 828.000,00 (Município + Estado + União)
Repasse	FEDERAL
Valor Anual do Repasse	R\$ 207.005,30
Nº de Parcelas e Meses de Referência	03 (Janeiro a Março)
Valor Recebido	R\$ 207.005,30
Valor Gasto	R\$ 207.005,30
Valor Devolvido	R\$ 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01 R\$ 69.001,80 OP 2019/3182 28/02/2109 Parcela 02 R\$ 69.001,75 OP 2019/3183 28/02/2109 Parcela 03 R\$ 69.001,75 OP 2019/3184 28/02/2109
2.	Valores Recebidos, com Datas de Pagamento e Datas das Prestações de Contas.	Parcela 01 R\$ 69.001,80 13/03/2019 03/05/2019 Parcela 02 R\$ 69.001,75 13/03/2019 03/05/2019 Parcela 03 R\$ 69.001,75 13/03/2019 03/05/2019
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.

5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 20, fls. 02 a 227.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMI; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 54 a 66.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e	Art. 2º - § 2º Serviço de acolhimento destinado a idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes

	respectivo artigo do Estatuto Social	e/ou com diversos graus de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, garantindo a proteção integral, a privacidade, o respeito aos costumes, tradições e diversidades de ciclos de vida; arranjos familiares; raça/etnia; religião, gênero e orientação sexual. Respeitando a Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade ILPI, com capacidade de atendimento para até 50 idosos – vinculado à Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão concessor (fls.)	Conforme Relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial , homologados pela Comissão da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. _____, e _____
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios de execução do objeto emitidos pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão concessor, foram desenvolvidas atividades compatíveis com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho. O serviço ofertado proporcionou acolhimento e proteção integral aos idosos, contribuindo para a redução da violação de direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência. A OSC parceira atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceria cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito – CPF 140.324.008-65 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br


A OSC legalmente constituída aplicou o **recurso federal** recebido no valor de **R\$ 207.005,30 (Duzentos e sete mil, cinco Reais e trinta centavos)**. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.


326
2020

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada De Acordo Em Desacordo com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 20.700/2018 - Vol. I ao IV**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela **APROVAÇÃO** **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** **REPROVAÇÃO** da presente PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Mauá, 09 de Março de 2020.


Andressa Camasão
Assistente Administrativo
Divisão de Projetos, Contratos e Convênios


Cristiane Gonçalves da Silva Queiroz
Gerente Administrativo e Financeiro
Divisão de Projetos, Contratos e Convênios



3261

PARECER CONCLUSIVO 2019

TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2019 – RECURSO MUNICIPAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	Instituto de Incentivo à Vida – Casa de Acolhida Isabel Soler
Endereço da Sede	R. Amaro Branco da Silva, 348, Jardim Mauá – Mauá / 3410-1234
Finalidade Estatutária	Art. 2º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no Item 7)
Termo de Colaboração	01/2019 (Processo de Origem nº 20.701/2018)
Valor Global Anual da Parceria	R\$ 828.000,00 (Município + Estado + União)
Repasse	MUNICIPAL
Valor Anual do Repasse	R\$ 532.994,70
Nº de Parcelas e Meses de Referência	08 (Abril a Outubro e Dezembro/2019)
Valor Recebido	R\$ 532.994,70
Valor Gasto	R\$ 532.994,70
Valor Devolvido	R\$ 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01 R\$ 69.001,75 OP 7192/2019 20/05/2019 Parcela 02 R\$ 69.001,75 OP 10653/2019 12/07/2019 Parcela 03 R\$ 69.001,75 OP 10653/2019 12/07/2019 Parcela 04 R\$ 69.001,75 OP 14922/2019 12/09/2019 Parcela 05 R\$ 69.001,75 OP 14924/2019 12/09/2019 Parcela 06 R\$ 69.001,75 OP 19211/2019 13/11/2019 Parcela 07 R\$ 69.001,75 OP 19212/2019 13/11/2019 Parcela 08 R\$ 49.982,45 OP 19213/2019 13/11/2019
2.	Valores Recebidos, com Datas de Pagamento e Datas das Prestações de Contas.	Parcela 01 R\$ 69.001,75 22/05/2019 _____ Parcela 02 R\$ 69.001,75 17/07/2019 _____ Parcela 03 R\$ 69.001,75 17/07/2019 _____ Parcela 04 R\$ 69.001,75 27/09/2019 _____ Parcela 05 R\$ 69.001,75 27/09/2019 _____ Parcela 06 R\$ 69.001,75 14/11/2019 _____ Parcela 07 R\$ 69.001,75 14/11/2019 _____ Parcela 08 R\$ 49.982,45 12/12/2019 _____
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.

5.	Regularidade dos Gastos efetuados e	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis
----	-------------------------------------	---



326
A

	sua perfeita contabilização (fls.)	comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 20, fls. 02 a 227.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMI; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 54 a 66.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 2º - § 2º Serviço de acolhimento destinado a idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, garantindo a proteção integral, a privacidade, o respeito aos costumes, tradições e diversidades de ciclos de vida; arranjos familiares; raça/etnia; religião, gênero e orientação sexual. Respeitando a Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade ILPI, com capacidade de atendimento para até 50 idosos – vinculado à Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão conessor (fls.)	Conforme Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial , homologados pela Comissão da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. _____ a _____
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios de execução do objeto emitidos pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão conessor, foram desenvolvidas atividades compatíveis com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho. O serviço ofertado proporcionou acolhimento e proteção integral aos idosos, contribuindo para a redução da violação de direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência. A OSC parceira atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceria cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC



32567
[Signature]

		na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá, sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito – CPF 140.324.008-65 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br

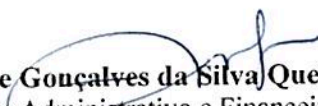
A OSC legalmente constituída aplicou o recurso municipal recebido no valor de R\$ 532.994,70 (Quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro Reais e setenta centavos). Não houve devolução aos cofres públicos decorrentes de gastos indevidos ou valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada De Acordo Em Desacordo com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº 20.700/2018 – Vol. I ao X. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, conclui pela APROVAÇÃO APROVAÇÃO COM RESSALVAS REPROVAÇÃO da presente PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Mauá, 09 de março de 2020.


Andressa Camarão
Assistente Administrativo
Divisão de Projetos, Contratos e Convênios


Cristiane Gonçalves da Silva Queiroz
Gerente Administrativo e Financeiro
Divisão de Projetos, Contratos e Convênios